RESOLUÇÃO Nº CM- 007/1983

Revoga o artigo 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

"O povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º Fica revogado o artigo 30, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 10 de outubro de 1983.

Alberto Gigante Quadros

Presidente

Publicada no Jornal o Expresso nº 14 – data 15/10/1983 e 21/10/1983

/sf